

Decreto nº 24, de 2 de Dezembro de 1950

Paulo José de Oliveira Pinedo, Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Mata, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artº 1º Fica reduzida dentro das verbas atribuídas no orçamento vigente, a dotação aos seguintes itens:

§ 1º - Administração Municipal
Prefeitura
Distrito da Sede

8-09-0 - Serviços Diversos
Pessoal Fisco

III - Encargos do Fisco CR\$ 600,00

§ 6º - Aposentadoria e Pensões
Contribuição para Previdência

8-91-4 - Despesas Diversas

Contribuição do Município para:

II - Caixa de Aposentadoria e Pensões
dos Serviços Públicos da Zona Mogiana,
em Campinas 2.000,00

Artº 2º Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, ficam suplementadas dentro da mesma verba do orçamento, a dotação dos seguintes itens:

§ 1º - Administração Municipal
Prefeitura
Distrito da Sede:

8-09-0 - Serviços Diversos
Pessoal Fisco

III - Encargos do Fisco Rural CR\$ 600,00

Continuação
8-6º - Aposentadoria e Pensões
Contribuição para Previdência

8-91-4 - Despesas Diversas

Contribuição do Município para:

III - Instituto de Aposentadorias e Pensões dos
Industriários 2.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas de
Prata, aos 3 de Dezembro de 1950

José de F. Penna
Prefeito Sanitário